



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE  
Av. Nossa Senhora de Fátima CEP 89.873-000  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041  
CNPJ 01.594.009/0001-30

## LEI MUNICIPAL N° 668, DE 11 DE MARÇO DE 2009

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, DESTINADO A CRIAÇÃO DE AÇÕES E META FINANCEIRA PREVISTA E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SERGIO LUIZ PERSCH**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER a todos que a Câmara de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Plano Plurianual – Lei Municipal nº 478 de 23 de setembro e 2005, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange a criação de Ações e Metas Financeiras nos seguintes Programas: Programa 16 - Educação Fundamental, Ação de Governo nº 1072 – Aquisição de Veículo, valor previsto em R\$ 29.000,00, modalidade de aplicação 4.4.90 – Aplicações Diretas, fonte de recurso 0300 - Recursos Ordinários, Programa 49 – Assistência Social, Ação de Governo nº 1073 – Aquisição de Veículo, valor previsto em R\$ 28.000,00, modalidade de aplicação 4.4.90 – Aplicações Diretas, fonte de recurso 0300 - Recursos Ordinários e Programa 35 – Desenvolvimento Rural, Ação de Governo nº 1074 – Aquisição de Veículo, valor previsto em R\$ 27.000,00, modalidade de aplicação 4.4.90 – Aplicações Diretas, fonte de recurso 0300 - Recursos Ordinários.

**Art. 2º** - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 645 de 17 de outubro de 2008, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange a criação de Ações e Metas Financeiras nos seguintes Programas: Programa 16 - Educação Fundamental, Ação de Governo nº 1072 – Aquisição de Veículo, valor previsto em R\$ 29.000,00, modalidade de aplicação 4.4.90 – Aplicações Diretas, fonte de recurso 0300 - Recursos Ordinários, Programa 49 – Assistência Social, Ação de Governo nº 1073 – Aquisição de Veículo, valor previsto em R\$ 28.000,00, modalidade de aplicação 4.4.90 – Aplicações Diretas, fonte de recurso 0300 - Recursos Ordinários e Programa 35 – Desenvolvimento Rural, Ação de Governo nº 1074 – Aquisição de Veículo, valor previsto em R\$ 27.000,00, modalidade de aplicação 4.4.90 – Aplicações Diretas, fonte de recurso 0300 - Recursos Ordinários.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), com a inclusão de



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE  
Av. Nossa Senhora de Fátima CEP 89.873-000  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041  
CNPJ 01.594.009/0001-30

modalidade de aplicação nº 4490 – Aplicações Diretas, fonte de recursos 0300 – Recursos Ordinários, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste:

	04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
	02 – Ensino Fundamental	
	PROJETO: 12.361.16. 1.017	
	Aquisição de Veículo	
4.4.90	Aplicações Diretas.....R\$	29.000,00
	Fonte: 0300 - Recursos Ordinários	

	05 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
	02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
	PROJETO: 08.244.49.1.017	
	Aquisição de Veículo	
4.4.90	Aplicações Diretas.....R\$	28.000,00
	Fonte: 0300 - Recursos Ordinários	

	08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	01 – Agricultura	
	PROJETO: 20.606.35.1.017	
	Aquisição de Veículo	
4.4.90	Aplicações Diretas.....R\$	27.000,00
	Fonte: 0300 - Recursos Ordinários	

Art. 4º - Como recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo 3º da presente Lei, a ser operada mediante decreto específico, serão utilizados os recursos extraídos do superávit financeiro do exercício de 2008, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme anexo 14 em anexo.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, em 11 de março de 2009.

SERGIO LUIZ PERSCH  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

César Luis Majolo  
Séc. de Adm e Fazenda